



[Handwritten signature]

ATA N.º 8/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 04/04/2022.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 12,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 1.3. RATIFICAÇÃO

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 6.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2022
- 3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO BAR DA PRAIA
- 4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROVEDOR DO MUNICIPE
- 5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO E SCIENCE RETREATS, Ld.ª
- 6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ADESÃO AO "MOVIMENTO MUNICÍPIOS PELA PAZ"
- 7. LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – COMPETÊNCIAS DOS ORGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, PROTEÇÃO CIVIL, JUSTIÇA E PROMOÇÃO TUÍSTICA

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DAS PONTES DO ALCARRACHE E GUADALIM



III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
Vice-Presidente Maria Luísa Poupinha Ralo
Vereadores: Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Manuel Francisco Godinho Carrilho
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 65, referente ao dia 1 de abril de 2022, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 955.128,75 (novecentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 936.600,17 (novecentos e trinta mil e seiscentos euros e dezassete cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 18.528,58 (dezoito mil quinhentos e vinte e oito euros e cinquenta e oito cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento do Despacho da Sr. Vice-Presidente n.º INT_MOURAO/2022/689, de 29 do corrente mês, relativamente à constituição de um Grupo de Trabalho de Natureza Multidisciplinar para a elaboração de Ações e Projetos que visem obter uma



Proposta para a criação de um Regulamento de Apoios Sociais a Melhorias Habitacionais do Município de Mourão;

- Deu conhecimento que conforme resulta da consulta da plataforma da Direção-Geral do Território, o Município cumpriu, até ao momento, todos os prazos que lhe competiam relativamente ao processo de revisão do PDM, e que a CCDRA foi notificada, via plataforma (PCGT), para convocar a reunião da Comissão Consultiva para apreciação dos documentos;
- Reuniu no dia 25 de março último com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mourão para articular as atividades a desenvolver por ocasião das comemorações do 25 de ABRIL, e ainda sobre a sinalização rodoviária na freguesia de Mourão. Mais foi também abordada a questão da legalização da propriedade do casão que foi cedido pelo Município àquela autarquia;
- No dia 26 esteve presente na cerimónia de entrega dos prémios da edição deste ano da prova de corta-mato Paulo Guerra, que decorreu na CIMAC, salientando o 3.º lugar da sua categoria conquistado pela atleta de Mourão, Eva Gomes;
- A ação de plantação de árvores que estava prevista realizar-se no dia 21 (Dia Mundial da Árvore), decorreu no passado dia 28 de março;
- No dia 29 de março último reuniu com os chefes da DAOU – Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo e da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, deste Município, para articulação de temas subjacentes às duas áreas funcionais;
- No mesmo dia teve lugar nos Paços do Concelho uma reunião sobre a prova BAJA TT, que o Município irá organizar em setembro;
- No dia 1 do corrente mês a Tuna Académica da Universidade de Évora deslocou-se ao concelho. Inicialmente estava previsto que atuasse apenas em Mourão, mas foi depois decidido que fosse também às freguesias de Granja e Luz;
- No mesmo dia esteve presente na inauguração da exposição da obra do Sr. Horácio Guerra, no Museu da Luz;
- Ainda não foi assinado o protocolo da transferência de competências na área da saúde e relativamente às competências na área da educação não teve qualquer contacto por parte da DGEST.

1.3. RATIFICAÇÃO

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos despachos de deferimento, com isenção do pagamento de taxas, das seguintes pretensões:



- Cedência de transporte ao Mourão Futsal Clube, para a deslocação de jogadores para treino da seleção de sub 15 de futsal, a Évora, no dia 28 de março último;
- Cedência de transporte à ADEREM – Associação de Desenvolvimento de Mourão, para deslocação a Portel, a fim de proceder à recolha dos bens alimentares do POAPMC à ADA, no dia 30 de março último;
- Cedência de transporte ao Mourão Futsal Clube, para a deslocação da sua equipa de seniores, a Évora, no dia 1 do corrente mês, para participar no Campeonato Distrital de Futsal de Évora;
- Cedência de transporte ao Mourão Futsal Clube, para a deslocação da sua equipa de Benjamins, a Viana do Alentejo, no dia 2 do corrente mês, para disputar a primeira mão da meia final da taça de Évora de Futsal daquele escalão;
- Cedência de transporte ao Mourão Futsal Clube, para a deslocação da sua equipa de Benjamins, a Évora, no dia 3 do corrente mês, para a meia final da taça de Évora de Futsal daquele escalão.

Depois de apreciados os despachos acima mencionados e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar os mesmos.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. A Sr.^a Vice-Presidente informou que no âmbito do projeto “Missão Cascas Solidárias”, decorreram neste último fim-de-semana, com a colaboração de vários jovens da Associação Juvenil “A Entretenga”, ações de sensibilização sobre a compostagem doméstica, nas freguesias de Granja e Luz, e que a partir desta semana decorrerá idêntica atividade em Mourão;

2.2. A Sr.^a Vereadora Maria Safara lamentou que em virtude de se encontrar a cumprir o período de isolamento por ter testado positivo à Covid-19, não pode estar presente na cerimónia de abertura da exposição no Museu da Luz, e aproveitou para dar os parabéns ao Sr. Horácio Guerra pelo excelente trabalho realizado. Mais referiu que o Museu da Luz esteve nos últimos tempos algo desviado dos seus objetivos, mas felizmente parece que agora está a tomar outro rumo.

2.3. O Sr. Vereador Manuel Carrilho começou por dar os parabéns ao Sr. Horácio Guerra, ilustre Luzense com o qual teve a oportunidade de privar aquando do processo de negociação das novas habitações da Aldeia da Luz, e realçou que por tão profundo



conhecedor de todos os pormenores, seria talvez a única pessoa capaz de realizar tão importante obra. Mais referiu também que o Museu da Luz embora possa ter exposições diversas, deve ter o seu foco principal no dar a conhecer a anterior e atual Aldeia da Luz. Finalmente o Sr. Vereador Manuel Carrilho perguntou qual o ponto de situação dos médicos no concelho?

A Sr.^a Vice-Presidente referiu que atualmente o Museu da Luz está agora mais virado para o que esteve na essência da sua criação, dar a conhecer e preservar as memórias da Aldeia da Luz, interagindo com a população em geral e em especial com os lares e as escolas.

Seguidamente o Sr. Presidente informou que a médica depois de notificada para deixar a casa, contactou o Município no sentido de mostrar a sua indignação pois foi contratada para servir a população, mas o seu estado de saúde não o tem permitido. Mais informou que relativamente ao funcionamento dos restantes serviços de saúde, e em especial dos médicos, a situação não se alterou, logo mantém-se preocupante.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 23 de março de 2022 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 6.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 6.^a Modificação Orçamental, que compreende a 6.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 6.^a Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2022.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número dezasseis**), ficando a fazer parte integrante desta ata.



Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 6.ª Modificação Orçamental para o ano de 2022.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Maria Safara e Manuel Carrilho.

3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO BAR DA PRAIA

Foi lida a comunicação via eletrónica do Club Mouranense, de 8 de março último, em que solicita a disponibilização do bar da praia no dia 16 de abril (sábado de Páscoa), para um evento/piquenique para sócios do Club, sendo a zona esquerda do parque de merendas isolada com fita e reservada para aquele grupo e a limpeza e manutenção do bar assegurada pelos elementos do grupo.

O Sr. Vereador Manuel Carrilho alertou para o facto de se poder estar a abrir precedentes para outro tipo de pedidos e que a delimitação do espaço poderá impedir outras pessoas de usufruir do mesmo, numa época em que as pessoas têm por tradição a saída para o campo.

Não havendo mais intervenções, o Executivo deliberou, **por maioria**, com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Manuel Carrilho, deferir a referida pretensão.

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROVIDOR DO MUNICIPE

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

“Considerando que o disposto no artigo 11.º do Regulamento do Provedor do Município prescreve que a designação é feita pela Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara.

Considerando as exigentes características pessoais que o mesmo artigo impõe na escolha do nome a apresentar, nomeadamente que este detenha reconhecida reputação de integridade moral e cívica, bem como reconhecido mérito, não devendo, no entanto, ter ligações profissionais ou económicas aos serviços municipais, nem exercer cargo autárquico.

Proponho, atendendo a todo o exposto e considerando as exigências suprarreferidas, a mouranense Maria Celeste Pedreira Matias da Cruz.

Paços do Município de Mourão, 31 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES”



O Sr. Presidente reforçou que foi tendo a percepção de que seria esta a pessoa indicada para desempenhar esta função, atentas as suas capacidades e relacionamento humano e social.

A Sr.^a Vereadora Maria Safara referiu que o seu sentido de voto teria sempre muito a ver com a pessoa proposta, salientando que reconhece personalidade, capacidade e competência na pessoa designada.

O Sr. Vereador Manuel Carrilho subscreve plenamente o reconhecimento das competências e qualidades apontadas à pessoa designada, mas por uma questão de coerência relativamente ao seu voto aquando da votação do Regulamento, abster-se-á.

A Sr.^a Vice-Presidente elogiou também o perfil e competências da pessoa designada para o lugar de Provedor do Município, desejando-lhe o maior sucesso no desempenho daquelas funções.

Depois de apreciada a proposta acima transcrita e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação, por escrutínio secreto, tendo merecido total aprovação.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO E SCIENCE RETREATS, Ld.^a

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise do Protocolo de Parceria em epígrafe, do seguinte teor:

"PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 501206639, com sede na Praça da República, 20, 7240-233 Mourão, adiante designada por CÂMARA, aqui representada por João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, que outorga na qualidade de Presidente da autarquia e no uso de poderes legais para este ato,

E

SCIENCE RETREATS LDA, Pequena e Média Empresa que tem como missão a promoção da inovação na intersecção das artes, ciências e humanidades, com o número de identificação fiscal 513458620, com sede na Rua Dona Isabel, 6, Travessa das Casas Pintadas 7000-880 Évora, adiante designada por SCIENCE RETREATS, aqui representada por Miguel Bastos Araújo, que outorga na qualidade de sócio-gerente, com poderes para este ato,

Considerando que:

A CÂMARA pretende contribuir para acelerar a transição energética e impulsionar soluções e mitigar os efeitos negativos das alterações climáticas para as pessoas, para o ambiente e para a economia, e promover uma sociedade mais resiliente e preparada para as alterações globais do futuro, protegendo em especial os mais vulneráveis;

A SCIENCE RETREATS propõe-se a apoiar a implementação de uma campanha de plantação massiva de árvores e arbustos de grande porte em aglomerados urbanos do Alentejo Central. O objetivo é reforçar a capacidade de adaptação das populações desta região ao efeito das ondas de calor, e desta



forma contribuir para a redução das taxas de morbilidade e mortalidade, especialmente entre os grupos sociais mais expostos e fragilizados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações em geral.

É celebrado o presente Protocolo, nos termos seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. Pelo presente Protocolo, a CÂMARA compromete-se a participar ativamente na distribuição de quatrocentas árvores e arbustos de porte arbóreo no Concelho de Mourão, no âmbito de uma intervenção integrada no projeto 63_SGS#3 cofinanciado pelo Programa "EEA Grants Ambiente", nos termos estipulados na cláusula segunda deste documento.
2. A SCIENCE RETREATS compromete-se a executar a proposta apresentada em articulação com a CÂMARA, nos termos da cláusula segunda deste documento.

Cláusula Segunda

Obrigações das Partes

1. A CÂMARA compromete-se a:
 - Proporcionar transporte para plantas oriundas de viveiros em Alcácer do Sal e/ou Pegões com destino ao viveiro municipal de Mourão e/ou outro que se venha a estabelecer no concelho de Mourão para apoio ao projeto. Prevê-se a necessidade de uma deslocação;
 - Disponibilizar espaço no viveiro municipal para acolher até quatrocentas plantas para posterior distribuição junto da população e garantir a sua preservação e crescimento antes da sua distribuição.
 - Disponibilizar espaço físico, estrutura de apoio e recursos humanos para a realização da Campanha "Quero Árvores" em parceria com a equipa técnica da Science Retreats.
2. A SCIENCE RETREATS coordenará as ações decorrentes do presente Protocolo, comprometendo-se especificamente a:
 - Proporcionar 400 árvores para distribuição no Concelho de Mourão.
 - Implementar uma campanha cidadã, conjuntamente com a edilidade, para plantação de árvores s em terrenos privados urbanos e peri-urbanos do Concelho de Mourão.
 - Implementar uma campanha de sensibilização sobre o uso de plantação de árvores como forma de promover a adaptação das populações às alterações climáticas, que inclua, entre outras atividades previstas no projeto 63_SGS#3 Além Risco cofinanciado pelo Programa "EEA Grants Ambiente", uma sessão pública de sensibilização;
 - Divulgar através de todos os meios criados no âmbito do projeto 63_SGS#3 cofinanciado pelo Programa "EEA Grants Ambiente", a parceria realizada bem como os resultados dos trabalhos efectuados.

Cláusula Terceira

Comunicações e divulgação

1. Quaisquer comunicações ou documentos que devam ser entregues ou remetidos ao abrigo do Protocolo, deverão ser remetidos por correio eletrónico ou por correio registado com aviso de receção para os endereços a seguir indicados, ou ainda para outro endereço que uma das Partes tenha notificado por escrito à outra.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO
Praça da República, 20, 7240-233 Mourão
À consideração de João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
E-mail: joao.fortes@cm-mourao.pt

SCIENCE RETREATS
Rua Dona Isabel, 6, Travessa das Casas Pintadas 7000-880 Évora
À consideração de Miguel Bastos Araújo.
E-mail: scienceretreats@gmail.com

Cláusula Quarta

Modificações



O presente Protocolo apenas poderá ser modificado mediante documento escrito, assinado por ambas as Partes.

**Cláusula Quinta
Confidencialidade**

1. As Partes obrigam-se a guardar confidencialidade perante terceiros sobre todas as informações por qualquer meio obtidas no âmbito e durante a execução do presente Protocolo.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior as informações que:
 - a. Sejam legitimamente obtidas de um terceiro não vinculado por compromisso de confidencialidade a qualquer das Partes;
 - b. Sejam já do conhecimento de uma Parte, antes de esta as ter recebido no âmbito da cooperação, conforme prova constante dos seus arquivos;
 - c. Sejam já do conhecimento público à data da receção ou se tornem do conhecimento público, sem que tenha havido incumprimento de nenhuma das Partes.

**Cláusula Sexta
Proteção de dados**

1. Os dados pessoais incluídos neste Protocolo (dados dos signatários de cada uma das Partes) serão tratados pela outra Parte para a finalidade de gestão do Protocolo, sendo as bases do tratamento o interesse legítimo de cada uma das Partes e o cumprimento desta relação e sendo conservados durante todo o tempo até prescreverem as possíveis responsabilidades dela decorrentes.
2. Após o termo dos prazos de prescrição, os dados serão apagados ou, alternativamente, anonimizados.
3. Os signatários são pelo presente Protocolo informados do seguinte:
 - a. Os respetivos responsáveis pelo tratamento de dados pessoais são as Partes e os dados de contacto do Encarregado de Proteção de Dados ou da unidade responsável pela segurança de cada uma delas, os seguintes:
 - i. Contactos do responsável pela Proteção de Dados da CÂMARA: XXX;
 - ii. Contactos da responsável pela Proteção de Dados da Science Retreats, a advogada Rita Paias: rita.paias@rfpadvogados.com
 - b. Poderão contactar as Partes relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto, assim como para o exercício de direitos, através dos contactos supra referidos, podendo também efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados pelas Partes.

**Cláusula Sétima
Vigência**

1. O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro 2022.
2. O presente Protocolo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as Partes, ou por resolução, em virtude do incumprimento, imputável a uma das Partes, das obrigações nele assumidas, ou por razões devidamente fundamentadas.
3. A resolução por incumprimento imputável a uma das Partes, nos termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução.

Feito em dois exemplares, em Évora, a XX de Abril de 2022.

Pela
CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Pela
SCIENCE RETREATS "

Apreciado o Protocolo acima transcrito e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.



Deliberação tomada **por unanimidade**.

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ADESÃO AO "MOVIMENTO MUNICÍPIOS PELA PAZ"

Pelo Sr. Presidente foi colocada à discussão a análise a proposta de Adesão ao Movimento em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número dezassete**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada proposta de adesão e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

7. LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – COMPETÊNCIAS DOS ORGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, PROTEÇÃO CIVIL, JUSTIÇA E PROMOÇÃO TURÍSTICA

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS -estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, estabelecendo igualmente os princípios gerais da transferência de competências para os Municípios, Freguesias e Entidades Intermunicipais;
2. As novas competências, concretizadas através de diplomas de âmbito setorial, pretendem reforçar e aprofundar a autonomia local, respeitando os princípios da subsidiariedade e da descentralização administrativa como base da reforma do Estado;
3. As competências que podem ser assumidas pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, não se confundem com as atribuídas aos Município de Mourão e caso não sejam assumidas por aquela entidade não ficam na esfera jurídica do Município de Mourão;
4. Foram publicados os seguintes diplomas que preveem a autorização dos Municípios para que a CIMAC possa assumir determinadas competências, os quais ainda não foram alvo de deliberação da Assembleia Municipal:
 - a) Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro (PROMOÇÃO TURÍSTICA);
 - b) Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro (JUSTIÇA);
 - c) Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro (APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – PROTEÇÃO CIVIL);
 - d) Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (SAÚDE);



e) Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto (AÇÃO SOCIAL).

5. Estes diplomas pretendem a assunção, mediante autorização dos Municípios que compõem a CIMAC, de diversas competências nas diversas áreas e matérias;
6. Caberão, assim, às Comunidades Intermunicipais, as competências previstas caso a caso, mas que se reitera, que são competências que não se confundem com as dos próprios Municípios;
7. A assunção das competências previstas nos diversos diplomas, referidos no ponto 4 desta proposta, dependem de prévio acordo de todos os municípios que as integram (artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro e artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto);
8. O acordo referido no número anterior é da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal nos termos dos referidos artigos;
9. O Município de Mourão integra a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a qual é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
10. As competências previstas nos diplomas setoriais em análise apenas podem ser assumidas pelas CIMs;
11. Entende-se que, o Município de Mourão deve estar de acordo que a entidade Intermunicipal (CIMAC) exerça as competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, no Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, no Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, ao abrigo dos artigos 32.º a 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para efeitos do disposto nos artigos referidos no ponto 7 desta proposta deve ser submetida tal aceitação à Assembleia Municipal de Mourão, em virtude deste ser o Órgão competente para deliberar sobre esta matéria.
12. Caso a Assembleia Municipal venha a aprovar e deliberar pela aceitação, deve-se comunicar a mesma à CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo.

Em face do exposto tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º (competências materiais) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 50/2018 de 16 de agosto e dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro e artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:



a) O Município de Mourão está de acordo com a transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 32.º a 36.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto e nos termos estabelecidos nos seguintes diplomas complementares, pela entidade Intermunicipal (CIMAC):

I) Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro (PROMOÇÃO TURÍSTICA);

II) Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro (JUSTIÇA);

III) Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro (APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - PROTEÇÃO CIVIL);

IV) Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro (SAÚDE);

V) Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto (AÇÃO SOCIAL).

b) Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Mourão a presente proposta e que seja emitida a declaração em como o Município de Mourão está de acordo que a entidade Intermunicipal (CIMAC) exerça as competências previstas no Decretos-Lei referidos na alínea anterior;

c) Que em caso de aprovação da proposta pela Assembleia Municipal de Mourão, seja emitida e remetida àquela entidade a competente declaração;

d) Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 30 de Março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

A Sr. Vereadora Maria Safara referiu que votará favoravelmente pois esta era também a estratégia que estava a ser seguida no anterior mandato.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DAS PONTES DO ALCARRACHE E GUADALIM

Depois de demorada análise e após troca de impressões, o Executivo concluiu que face à gravidade das situações expostas na informação dos relatórios em epígrafe, urge a comunicação em articulação com o município de Moura para que exista uma audiência prévia com o Exmo. Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação, para que seja possível contemplar num plano de investimentos a reabilitação das duas obras de arte referenciadas,

*22*

uma vez que os erros apresentados deveriam ser imputados ao empreiteiro e a quem fiscalizou a obra.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 22 de abril de 2022, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Filipe Cordeiro Fernandes Folb

O Secretário,

V. Vidigal